



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1206/2022

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”.**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 42 e 43, da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 424.667,00** (quatrocentos e vinte e quatro mil seiscientos e sessenta e sete reais), referente a recursos oriundos de emenda parlamentares Federais conforme Proposta de Equipamento nº 11811613000122005-2022, para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 122– Administração Geral

Programa: 0019 – Apoio Administrativo a Saúde

Projeto Atividade: **1089 - Aquisição de Micro-ônibus**

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes

Valor: R\$ 424.667,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil seiscientos e sessenta e sete reais)

TOTAL.....R\$ 424.667,00

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1109/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, em 06 de dezembro de 2.022.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal